



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N º 855/2008

Fica declarado fracassado o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Convite 66/2008

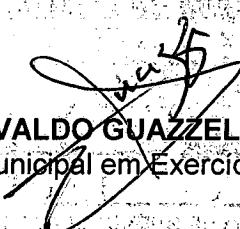
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

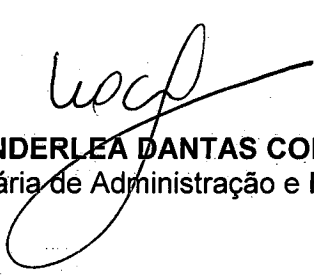
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº 66/2008, que trata da contratação de empresa sob regime por empreitada global para reforma da unidade do Centro Dia para funcionamento do Programa FIA Municipal, conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚMERO DE ORÇAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚMERO DE ORÇAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚMERO DE ORÇAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28/9 setembro /20 08
DE N.º 8-395
UMUARAMA 28/9 set /20 08
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚMERO DE ORÇAMENTO